

# Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

## Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

## Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-016779
UF Ente Receptor:	MA
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE DUQUE BACELAR
CNPJ Ente Receptor:	06.314.439/0001-75
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 89.578,47
Masked Input	89 578.47

## DADOS PARA CONTATO

### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	FRANCISCA IVONARIA FURTADO DE MORAES
Cargo	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Telefone	(98) 98473-4364
E-mail	ivonariafurtado29@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Não"/>

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO
Cargo	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Telefone	(98) 98405-2813
E-mail	jalesmfcarvalho@gmail.com

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

A Prefeitura de Duque Bacelar por intermédio do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, realizou no último de 24 de maio de 2024, uma Escuta Pública com os fazedores de cultura do município de Duque Bacelar.

Estiveram presentes todas as categorias que representam a cultura local, onde juntos, puderam discutir e apresentar propostas para realização da Lei Aldir Blanc 2 -PNAB2.

O objetivo principal é fomentar cada vez mais a cultura bacelarense e assim democratizar o acesso à produção artística.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

[https://www.instagram.com/p/C7hF\\_HdOvEP/?igsh=MXExcHpzZW9pN3I3Yg==](https://www.instagram.com/p/C7hF_HdOvEP/?igsh=MXExcHpzZW9pN3I3Yg==)

## Metas

### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	DIVERSAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E CULTURAIS	65.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	32	Sim

## META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
CUSTOS OPERACIONAIS	4.478,77	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

## META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	20.099,70	5	Sim

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Para atender às disposições do inciso II do art. 7º da lei nº 14.399/2022, que prevê a destinação de no mínimo 20% dos recursos para atividades realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, propõe-se o seguinte plano de ação: publicação de 2 editais, sendo um chamamentos públicos de fomento cultural de diversas linguagens artísticas e culturais (música, artes visuais, escrita/ literatura, fotografia, artesanato...) e outro edital de premiação (Cultura Popular/ Manifestações Tradicionais)

Respeitando as cotas, promovendo a inclusão e diversidade em todo o processo. Garantindo o acesso à cultura e o fortalecimento da identidade cultural das áreas periféricas urbanas e rurais, bem como o reconhecimento e valorização das tradições culturais dos povos e comunidades tradicionais.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Em conformidade com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023, serão adotadas as seguintes ações afirmativas:

**Acessibilidade:** Todas as atividades serão planejadas e executadas levando em consideração as necessidades de acessibilidade das pessoas com deficiência, incluindo a disponibilização de espaços físicos acessíveis, materiais em formatos acessíveis e outras medidas necessárias para garantir a participação plena e igualitária de todos

**Políticas de cotas ou reservas de vagas:** Garantindo a reserva de um percentual mínimo de vagas a grupos específicos

**Diversidade Cultural:** Serão valorizadas e promovidas as diferentes expressões culturais presentes nas comunidades.

**Transparência e Participação:** Todo o processo de execução das atividades será transparente e participativo, garantindo a ampla divulgação de todo o processo.

## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

## Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).**

Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

PAAR

IJVU8WQN